



## AVISO N.º 3 -2023/24

### **Assunto: REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS TELEMÓVEIS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS**

Informamos a comunidade educativa que se encontra disponível na página da escola o Regulamento Interno republicado, com as alterações aprovadas em Conselho Geral realizado a 17 de julho de 2023, de onde se destaca a alteração às regras de utilização dos telemóveis e outros equipamentos eletrónicos, a saber:

«1— Durante as atividades letivas, de apoio educativo ou de enriquecimento curricular, fica vedada ao pessoal docente e aos alunos a utilização de telemóveis ou outros equipamentos eletrónicos, que deverão encontrar-se desligados, excetuando-se as situações em que tais equipamentos se constituem como recursos pedagógicos autorizados previamente pelo docente, que poderá optar por indicar aos alunos que deverão desligar os telemóveis e:

- a) Guardá-los nas mochilas ou
- b) Colocá-los, devidamente identificados, dentro de caixa em cima da secretária do docente.

2— O uso (...)

7— Na **escola sede**, não é permitido aos alunos o **uso de telemóveis no interior do edifício**, à exceção da sala de aula e da biblioteca desde que devidamente autorizados.»

A violação por parte dos alunos das regras de utilização dos telemóveis e de outros equipamentos, implica que o dispositivo seja confiscado e devolvido posteriormente ao respetivo encarregado de educação, nos termos do disposto no artigo 232.º do Regulamento Interno.

**Esta medida tem em vista proteger crianças/ jovens do uso abusivo destes equipamentos, impedir as perturbações nas salas de aula e promover o convívio e a estabilidade emocional das crianças e jovens.**